

A preencher pelos serviços			<i>Selo de registo de entrada na DGES</i>
Área: IESE	Despacho DSSRES:	Data: __/__/____	
Índice n.º: _____	IESE: _____		
Pedido: _____	TS: _____ Data: __/__/____ Conclusão: _____ __/__/____		
Observações dos serviços:			

REQUERIMENTO

Emissão de documentos de estabelecimentos privados de ensino superior encerrados

LER PRIMEIRO A QUE SE DESTINA ESTE FORMULÁRIO

1. Pedidos de **emissão de documentos** com base nos registos constantes dos espólios académicos à guarda da DGES;

MUITA ATENÇÃO: A DGES desenvolve nesta matéria uma **atividade meramente certificadora**: só pode emitir documentos comprovativos de factos constantes nos espólios académicos à sua guarda.

2. Pedidos de **entrega de diplomas, certidões originais** e documentos comprovativos de resultados constantes dos espólios.

MUITA ATENÇÃO: só é possível a entrega de Diploma e/ou certificado de habilitações original que tenha sido emitido pela instituição, mas que não tenha sido entregue. Ainda assim, está sempre condicionado à sua existência no espólio da instituição.

Caso já tenha tido em sua posse o original do Diploma e/ou do Certificado de habilitações, **a DGES não emite segundas vias** desses mesmos documentos, dado que só as Instituições de Ensino Superior podem atribuir graus académicos e consequentemente emitir diplomas ou cartas de curso, enquanto estão regularmente a funcionar.

Pelo pedido de emissão ou entrega de documentação são cobrados emolumentos¹.

Depois de **devidamente preenchido, datado, assinado e acompanhado do respetivo recibo de pagamento**, deve ser entregue:

- Pessoalmente ou pelo correio para:
Direção-Geral do Ensino Superior
Avenida Duque de Ávila, 137 1069-016 LISBOA
- Balcão eletrónico da Direção-Geral do Ensino Superior: <http://www.dges.mctes.pt/suporte/>

¹ Aviso n.º 3027/2018, de 07 de março

1.2 – Declaração de inscrição num curso	26,30€	<input type="checkbox"/>
1.3 - Declaração de aprovação em unidades curriculares do curso e respetiva classificação (incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e obtenção do grau)		<input type="checkbox"/>
Pela emissão da declaração	26,30€	
Por cada unidade curricular além da primeira	3,90€	
Notas importantes:		
- O valor inicial a pagar no momento do pedido corresponde ao da emissão da declaração (26,30€).		
- <i>A declaração só será enviada depois de pago o valor variável em função das unidades curriculares aí consideradas.</i>		
- <i>O valor total não pode exceder os 105,00€</i>		
1.4 - Declaração de conclusão de curso e obtenção do grau	105,00€	<input type="checkbox"/>
1.5 - Cópia dos programas das unidades curriculares de planos de estudos de cursos		<input type="checkbox"/>
Pela emissão do documento	15,80€	
Por cada página além da primeira	0,50€	
Notas importantes:		
- É necessário indicar expressamente as unidades curriculares (campo observações no final) ou anexar cópia de certificado de habilitações.		
- O valor inicial a pagar no momento do pedido corresponde ao da emissão do documento (15,80€).		
- <i>Os programas só serão enviados depois de pago o valor variável em função do número de páginas.</i>		
1.6 - Documento comprovativo de resultados constante da documentação entregue		
1.6.1 - De provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos		
1.6.1.1 - Entrega do original	7,40€	<input type="checkbox"/>
Só é possível se tiver sido emitido pela própria instituição, e não tiver sido entregue.		
Ainda assim, <u>está sempre condicionado à sua existência no espólio à guarda da DGES</u>		
1.6.1.2 - Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,80€	<input type="checkbox"/>
Só se aplica:		
- Caso já tenha sido entregue pela DGES o original		
- Caso tenha sido emitido pela própria instituição, não tenha sido entregue e conste do espólio à guarda da DGES		
1.6.2 - Do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)		
1.6.2.1 - Entrega do original	7,40€	<input type="checkbox"/>
Só é possível se tiver sido emitido pela própria instituição, e não tiver sido entregue.		
Ainda assim, <u>está sempre condicionado à sua existência no espólio à guarda da DGES</u>		
1.6.2.2 - Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,80€	<input type="checkbox"/>
Só se aplica:		
- Caso já tenha sido entregue pela DGES o original		
- Caso tenha sido emitido pela própria instituição, não tenha sido entregue e conste do espólio à guarda da DGES		
1.7 - Declaração referente a:		
1.7.1 - Resultados das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15,80€	<input type="checkbox"/>
1.7.2 - Resultados do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	15,80€	<input type="checkbox"/>

1.7.3 - Ingresso através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15,80€	<input type="checkbox"/>
1.7.4 - Ingresso através do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	15,80€	<input type="checkbox"/>
1.8 - Declaração de contagem de tempo de serviço de pessoal docente	31,50€	<input type="checkbox"/>
1.9 - Outras declarações (indicar): _____ Pela emissão do documento	15,80€	<input type="checkbox"/>
Por cada página além da primeira	5,30€	

Notas importantes:

- O valor inicial a pagar no momento do pedido corresponde ao da emissão da declaração (15,50€).

- A declaração só será enviada depois de pago o valor variável em função do número de páginas.

ANEXOS (assinale com X os anexos que entrega juntamente com este requerimento)

Cópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade, passaporte ou título de residência
 Caso não pretenda anexar fotocópia deste documento ao requerimento a Direção-Geral do Ensino Superior não se responsabiliza pelas divergências que possam existir entre o indicado neste requerimento e os elementos constantes do documento de identificação. Quando tal se verificar, a Direção-Geral só procederá à emissão de um novo documento corrigido, mediante novo requerimento e pagamento dos respetivos emolumentos pela emissão de novo documento.

Cópia do certificado de habilitações ou declaração das disciplinas realizadas que possua.

Outros (indicar):

OBSERVAÇÕES DO REQUERENTE

(ANO) (MÊS) (DIA)

(Assinatura)